



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996.

"Institui o Dia Municipal do Plano Diretor e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituído o dia 27 de Janeiro, para a data de comemoração do DIA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de fevereiro de 1996.

Juliano César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.